



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
PROCESSO Nº 1099/2022

Aos 01 (um) dia do mês de julho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IUNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iuna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iuna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iuna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, considerando o resultado da licitação nº 033/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 1099/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 033/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: FLASH LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.929.022/0001-54, com sede na Rua Francisco Teixeira, nº 74, centro, Alegre/ES, cep: 29.500-000, telefone: (28)3552-1408 e (28) 99885-6290, endereço eletrônico: flashlocadoradeveiculos@hotmail.com, diacargemiro@hotmail.com, neste ato representada por

FLASH
LOCADORA
DE VEICULOS
LTDA:059290
22000154

Atividade de Comércio de Veículos
CNPJ nº 05.929.022/0001-54
Rua Francisco Teixeira, nº 74, Centro, Alegre/ES, CEP: 29.500-000
Telefone: (28) 3552-1408 e (28) 99885-6290
E-mail: flashlocadoradeveiculos@hotmail.com, diacargemiro@hotmail.com
Data: 07/07/2022 10:54:31

Rua Des. Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iuna/ES, CEP 29 390-000
CNPJ nº 27.167.394/0001-23 | (28) 3545 4754 | www.iuna.es.gov.br | licitacao@iuna.es.gov.br



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado após o vencimento da proposta apresentada no certame licitatório, desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira da Ata, ou seja, desequilibre os mesmos.

5.5.3.2. Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá realizar solicitação junto à Prefeitura Municipal de Iuna, observando os critérios para análise e processamento de pedido de reequilíbrio econômico - financeiro de contrato administrativo / ata em razão de desequilíbrios em preços regulamentada pela Portaria nº 449/2021, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Iuna, conforme link a seguir: <https://iuna.es.gov.br/legislacao/detalhe/8358/portaria-449-2021.html>.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos Servidores Leonardo Aguiar de Lima, matrícula nº 030333, titular, representando todas as Secretarias; Luís Tomé Silveira, matrícula nº 308840, Titular, representando a Secretaria Municipal de Agricultura; Fabiano de Oliveira Lino, matrícula nº 308859, Titular, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Cleverson Miranda, matrícula no 304432, Titular, representando a Secretaria Municipal de Interior; Felipe Mariano Rodrigues, matrícula nº 309199, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, limpeza Pública e Turismo; José Marcos de Moraes, matrícula nº 308978 e Sebastião José da Costa, matrícula nº 309185, Titular e Suplente respectivamente representando a Secretaria



Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Weverton da Silva Feitosa, matrícula nº 021755, Titular, representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças e João Marcos Thomaz Carneiro, matrícula nº 309476, Titular, representando a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Waldrem Marcelo Oliveira, matrícula nº 308971, como Gestor da Ata de Registro de Preços, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 05 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

FLASH LOCADORA DE
VEICULOS
LTDA:05929022000154

Assinado de forma digital por FLASH LOCADORA DE VEICULOS
LTDA:05929022000154
DN: cn=BÁ, ou=ES, ou=IÚNA, ou=ICP-Brasil, ou=empresarial,
ou=3402931, ou=23, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARACORIBES, ou=118 e CNPA A1, cn=FLASH LOCADORA DE
VEICULOS, LTDA:05929022000154
Data: 2022.07.05 15:53:49 -03'00'

FLASH LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Saulo Tannure Coelho / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 01

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 12	CONFIA VEICULOS EIRELI
Lotes 08, 09, 10, 11, 13, 14, 17 e 18	SERVEL SERVIÇOS E VEICULOS LTDA
Lotes 08, 09, 10 e 11	FLASH LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Lotes 09, 10, 11, 12, 13 e 14	TOP PRIME LOCADORA DE VEICULOS EIRELI ME

FLASH
LOCADORA DE
VEICULOS
LTDA:059290220
00154

Assinado eletronicamente por FLASH
LOCADORA DE VEICULOS
LTDA:059290220
Dir: E. B. M. S. S. L. A. G. L. O. C. P.
B. R. A. S. I. L. I. A. S.
Insc. - 1402811000101 - Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
www.RECEITA.FAZ.ESP/CPAFAL
CNPJ: FLASH LOCADORA DE VEICULOS
LTDA:059290220
Data: 2022/08/13 14:43:01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000081/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003184

FLASH LOCADORA
DE VEÍCULOS
LTD.A:05929022000
154

Atuação de Remy do Brasil F-34
LOCADORA DE VEÍCULO, S/A
LDA:05929022000154
CNPJ:05.929.022/0001-54
suplementar:0404038100103
No Secretária de Gestão de
Estado:05.929.022/0001-54
CNPJ:05.929.022/0001-54
CNPJ:05.929.022/0001-54
Data: 21/07/2022 14:58:43

Origem	Pregão Presencial Nº 000033/2022		Processo	001099/2022			
Contrato	Termo Nº 000081/2022						
Empresa	FLASH LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 05.929.022/0001-54						
Endereço	RUA FRANCISCO TEIXEIRA, 74 - CENTRO - ALEGRE - ES - CEP: 29500000						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00475 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	003	SERVICO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO HATCH A PARTIR DE 1.3 - CARRO 003 descrição mínima do veículo: - motor a partir de 1.3 cilindradas flex - potência mínima 90 cv; - torque mínimo 15,1 kgfm (g) / 15,5 (a); - ano/modelo: máximo 3 anos de uso; - freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a disco ou a tambor; - capacidade mínima do tanque de combustível 51 litros; - número de passageiros: 5 (cinco); - cores de preferência: branco, prata ou vermelho; - ajuste de altura dos cintos de segurança dianteiros; - banco do motorista com regulagem de altura; - alarme; - alças de segurança dianteira e traseiras dobráveis; - ar condicionado; - banco traseiro com encosto rebatível; - cintos de segurança dianteiros e traseiros de acordo com as normas vigentes; - tomada 12 v; - desembaçador do vidro traseiro; - direção hidráulica ou similar eletro-assistida; - encosto de cabeça ajustável nos bancos traseiros; - encostos de cabeça dianteiros ajustáveis; - espelho retrovisor interno - função dia e noite; - espelhos retrovisores externos; - freios abs nas rodas dianteiras (opcional); - limpador e lavador do vidro traseiro; - brake-light (opcional); - transmissão manual de 5 velocidades; - trava de segurança para crianças; - trava elétrica das portas; - travamento automático das portas; - vidros elétricos dianteiros (traseiro opcional); - protetor de cárter; - película protetora dos vidros com visibilidade de acordo com legislação vigente; informações adicionais: - quantidade de veículo: 01 (um) - a contratada e seus respectivos veículos deverão atender todas as normas e legislações vigentes; - os veículos deverão ter sua disponibilização exclusiva em tempo integral e nas quantidades relacionadas para a contratante (prefeitura), não podendo a contratada utiliza-lo para outros fins, inclusive no horário noturno, nos finais de semana, feriados e horário de almoço; - sem limite de quilometragem; - sem motorista, ficando este por conta da contratante (prefeitura)	VOLKSWA GEN GOL	MÊS	12,00	2.655,0000	31.860,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

FLASH LOCADORA
DE VEÍCULOS
LTDA:0592902200
0154

Assinado eletronicamente por FLASH
LOCADORA DE VEÍCULOS
LTDA:0592902200154
DN: cn=BR 91.ES, ou=IÚNA, ou=ICP-Brasil,
ou=prefeitura, ou=3427831000103,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil,
ou=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL,
ou=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL,
ou=FLASH LOCADORA DE VEÍCULOS
LTDA:0592902200154
Serial: 20220726135751-1300

	<ul style="list-style-type: none">- sem limite de quilometragem;- sem motorista, ficando este por conta da contratante (prefeitura)- apenas o combustível será por conta da contratante;- em hipótese alguma o serviço poderá deixar de ser prestado pela contratada;- inclui-se ainda por conta da contratada os gastos com seguro total do veículo e contra terceiros, sendo a franquia reduzida paga pela contratante,- as despesas de manutenção preventiva corretiva e revisões do veículo conforme recomendação técnica do fabricante, manutenção em geral, lanternagem, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, retifica, e substituição de peças desgastadas de forma que mantenha-se o veículo em bom estado de conservação cumprindo-se os prazos e especificações do fabricante no tocante a manutenção, entre outros;- nenhuma taxa extra poderá ser cobrada à prefeitura além do valor firmado em contrato, bem como o fornecimento e instalação de pneus e óleo lubrificante. <p>informações complementares no termo de referência.</p>					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:						63.720,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:						63.720,000
FLASH LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA:						63.720,000

Vitória (ES), quinta-feira, 07 de Julho de 2022.

Ibatiba

O Município de Ibatiba-ES torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 039/2022 - Tomada de Preços nº 003/2022. Objeto: "Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, para executar serviços de Reforma e Ampliação do Núcleo Estratégico de Saúde da Família - NESF de Ibatiba-ES" Data: 25/07/2022 - Horário: 13:00hs - a ser realizado na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, Rua Salomão Fadlalah, 255 - Centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: setordelicitacaoibatiba@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Tel.: (28) 3543-1711 / (28) 3543-1411, com Carolaine Segal Vieira - Presidente da CPL. **ID CIDADES: 2022.029E0700001.01.0014**

Protocolo 885300

O Município de Ibatiba-ES torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 040/2022 - Pregão Presencial nº 033/2022. Objeto: "Contratação de empresa para a realização de análise do solo de propriedades rurais neste município, objetivando a redução dos custos na produção cafeeira, aumento da produção e melhoria da qualidade dos frutos produzidos." Data: 22/07/2022 - Horário: 09:00hs - a ser realizado na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, Rua Salomão Fadlalah, 255 - Centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: setordelicitacaoibatiba@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Tel.: (28) 3543-1711 / (28) 3543-1411, com Carolaine Segal Vieira - Presidente da CPL. **ID CIDADES: 2022.029E0700001.01.0015**

Protocolo 885312

O Município de Ibatiba-ES torna público para ciência dos interessados, tendo em vista a retificação no Edital referente ao Processo Licitatório nº 037/2022 - Pregão Presencial nº 031/2022, com abertura marcada para o dia 11/07/2022 - Horário: 09:00hs, fica **ADIADO** para o dia **21/07/2022** - Horário: **09:00hs**. Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de contêineres e tambores plásticos para ampliação da coleta seletiva, em atendimento ao termo de compromisso ambiental TCA de 2013.". A ser realizado na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, Rua Salomão Fadlalah, 255 - Centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação. O Edital **RETIFICADO** poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: setordelicitacaoibatiba@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Tel.: (28) 3543-1711 / (28) 3543-1411, com Carolaine Segal Vieira - Presidente da CPL. **ID CIDADES: 2022.029E0700001.02.0016**

Protocolo 885629**Ibiraçu****RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

O município de Ibiraçu torna público o resultado do PP acima citado. Declara-o Fracassado.

ID: 2022.030E0700001.01.0011

**Luana Guasti
Pregoeira**

Protocolo 884955**Iúna****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022**

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no Processo nº 2137/2022, que está contratando a empresa Robson Luiz Serrano para apresentação de show artístico, no dia 29/07/2022 na Festa Junina da Vila de Laranja da Terra, no valor de R\$2.000,00, sendo a contratação direta, tendo em vista a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, III da Lei 8.666/93. ID: 2022.037E0700001.10.0016.

Iúna, 06 de julho de 2022.

Waldrem Marcelo de Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e
Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, conforme acima descrito.

Iúna, 06 de julho de 2022

**ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO**

Protocolo 884950**EXTRATO**

ARP nº 81/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1099/2022

Pregão Presencial Nº 033/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem limite de quilometragem para atendimento às secretarias do poder executivo municipal.

Empresa: Flash Locadora de Veiculos Ltda

CNPJ: 05.929.022/0001-54

Valor global: R\$63.720,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CIDADES: 2022.037E0700001.02.0033

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 885611**EXTRATO**

ARP nº 87/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1411/2022

Pregão Presencial Nº 032/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de borracharia, para atender as necessidades das secretarias requisitantes desta municipalidade.

Empresa: Jakson Andrade de Souza 12737880793